



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA
COMUNICADO INTERNO: 45/2025

Mogi Mirim, 05 de setembro de 2025.

De: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Para: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Assunto: Informações.

Em atendimento ao Requerimento do Nobre Vereador, sobre o assunto em questão, segundo informações obtidas da Coordenação do Programa Rotas Rurais vinculado ao Instituto de Economia Agrícola, o município tinha como representante até Dezembro de 2024 a Agente Política Tanira Amaral que ocupou o cargo em comissão de Gerente nesta Pasta.

Em dezembro de 2024, seguindo o protocolo do Programa, a Agente Política solicitou via e-mail o seu desligamento como representante do município, no entanto não comunicou o novo Secretário sobre o fato nem a necessidade da indicação de outro representante .

Segundo orientações do Gestor do Programa o município deve formalizar a indicação de novo representante através de documento assinado pelo prefeito, o que está sendo providenciado por esta pasta. Após a formalização o servidor público de carreira indicado receberá um treinamento online a ser programado pela Gestão do Programa e passará a desenvolver as atividades necessárias .

Ressaltamos que o Programa Rotas Rurais tem ações contínuas e o município não sofre nenhum tipo de sanção por não indicar representante.

Sem mais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre V. Moraes, Técnico**, em 05/09/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Luiz Biazotto, Secretário**, em 05/09/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269874** e o código CRC **D9671A75**.